



**Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Aveiro
Gabinete do Prefeito**

DECRETO Nº 042/2023

DISPÕE SOBRE A SUSPENSÃO DAS AULAS NAS ESCOLAS INDÍGENAS LOCALIZADAS NO TERRITÓRIO INDÍGENA DA REGIÃO DO ALTO RIO ANDIRÁ, MUNICÍPIO DE AVEIRO, ESTADO DO PARÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Exmo. Sr. VILSON GONÇALVES Prefeito Municipal de Aveiro, localizada no Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o surto de malária que acomete o Território Indígena da Região do Alto Rio Andirá, neste município;

Considerando o Ofício nº 477/2023/PIN/DSEI/SESAI/MS, enviado à Secretaria Municipal de Educação de Aveiro solicitando a suspensão das aulas nas escolas indígenas de Aveiro, localizadas no Território Indígena da Região do Alto Rio Andirá, como medida preventiva para evitar a proliferação da doença;

Considerando o Ofício nº 053/2023 – GAB/SEMED, por meio do qual a Secretaria Municipal de Educação – SEMED, informa as escolas localizadas no Território Indígena da Região do Alto Rio Andirá e solicita a suspensão das aulas nas referidas escolas;

DECRETA:

Art. 1 – Fica determinada a SUSPENSÃO das aulas nas Escolas Municipais Indígenas de Educação Infantil e Ensino Fundamental Cândido Dias de Oliveira, Adelino Guilherme e Wo’Opo Wryrap, localizadas no Território Indígena da Região do Alto Rio Andirá, neste Município.

Parágrafo único – A suspensão das aulas ocorrerá no período de 01 a 28 de agosto de 2023.

Art. 2 - O descumprimento das determinações, acarretarão ao infrator a prática de crimes contra a saúde pública, tais como: dar causa a epidemia e infringir medida sanitária preventiva, previstos, respectivamente, nos artigos 267 e 268, ambos do Código Penal.

Art. 3- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01/08/2023, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aveiro/PA, 04 de agosto de 2023.

VILSON GONÇALVES.
Prefeito Municipal de Aveiro-PA -